

AV. 3 – 12.561 (penhora) - Prenotação n.º 261.480.

DATA:- 14 de outubro de 2010.

Nos termos da certidão expedida em 20 de setembro de 2010, de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado pelo Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, assinada digitalmente pela Analista Judiciária da vara judicial adiante referida, Sra. Giseli Akiko Sakamoto, extraída dos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA (Proc. n.º 00691200326102008)**, em trâmite perante a **1º Vara do Trabalho de Diadema**, neste Estado, movida por **RENATO MACCARI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 683.606.908-63, em face **SAMIR SAMY SEDKY**, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar **que 50% do imóvel desta matrícula**, pertencente ao executado, ~~foi~~ **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 51.710,62** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado e sua esposa **Marly de Felice Sedky**, intimada da constrição em 17/09/2010.

AVERBADO POR:-

Oficial Substituto.

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

Av. 4 / M-12.561 - RETIFICAÇÃO

Averbado aos 14 de março de 2023 - Prenotação n.º 390.832 de 28/02/2023

Em determinação contida no r. Ofício expedido aos 23/02/2023 pela 1ª Vara do Trabalho de Diadema-SP, nos autos da ação de Execução Trabalhista n.º 0069100-54.2003.5.02.0261, figurando **RENATO MACCARI** em relação a **EMPORIO PERFUMADO COSMETICOS LIMITADA** e outros (4), procede-se a presente a fim de constar a retificação do **percentual penhorado na Av. 3, passando a ser de 100% do imóvel**, em virtude da inclusão no polo passivo da ação de **MARLI DE FELICE SEDKY**, CPF n.º 126.389.408-95. *Consta do r. despacho, em relação a MARLI DE FELICE SEDKY, que reputada em fraude à execução em relação a disposição dos bens em formal de partilha de separação consensual, foi determinada a penhora de 100% do bem.*

Thayná Vianna Sales Justo

Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433116BE60039083223Y